



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 5.453 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 24.572,15 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.004 de 10 de novembro de 2009.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.180</b>	<b>MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1753	Equipamentos e material permanente	24.572,15

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.180</b>	<b>MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1753	Material de consumo	14.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00.1753	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1753	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	8.572,15

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2009, 67<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**